

COMUNICADO Nº 010/16

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 1387/2016 - em favor da empresa GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Adm. nº 1387/2016. Memo. nº 0201/16 – SMC. SMC/eor.

